



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Of. nº 1011/2025-SG

Pirassununga, 10 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência para as providências pertinentes, via da Lei nº 6.539, de 05 de dezembro de 2025, que estipula até 30 dias de licença-paternidade concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, a qual foi promulgada pelo Poder Legislativo em cumprimento ao §7º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U7VAB5ES0SRMXP1E>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U7VA-B5ES-0SRM-XP1E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício N° 1411/2025 - PROTOCOLO: 7793/2025 - 10/12/2025 - 10:52 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: U7VA-B5ES-0SRM-XP1E